



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 852/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 635/92 de 17 de novembro de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto no Executivo Municipal um crédito - Especial Adicional, até a importância de CR\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros reais), que destina-se para celebração de Convênio desta Municipalidade com a Secretaria de Planejamento e Gestão objetivando a construção de guias e sarjetas nas Vilas e Ruas Perimetrais desta Municipalidade.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste e a Secretaria de Planejamento e Gestão, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária:

6 - Setor de Obras e Serviços Urbanos

6.2 - Logradouros Públicos

4110 - Obras e Instalações - Construção de Guias e Sarjetas

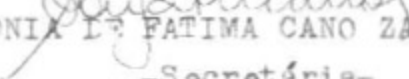
Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

Em 30 de dezembro de 1993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=Secretária=